Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 25/2020.

Altere-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 25/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

II – Desenvolver atividade econômica de médio ou alto risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 06 de Junho de 2020.

JUSTIFICATIVA

O texto original não previa como se daria o inicio de atividades de Alto Risco, e baseado nas diretrizes da lei da desburocratização de acreditar na declaração do contribuinte, importante também prever o inicio das atividadesdas atividades de Alto Risco a serem definidas em Decreto Municipal bem como regulamentada a forma de registro das atividades de médio e alto risco.

O próprio projeto de lei refere as atividades de alto risco em seu § 3.º .

3.º Para fins do disposto nos inciso I e II do art. 3.º, consideram-se atividades de baixo, médio ou alto risco as atividades econômicas previstas em regulamento municipal, emitido pelo Comitê Municipal de Simplificação e Desburocratização de Licenciamento e Legalização de Empresas e Negócios da Redesimples.

Rafael Martins Ayub
Vereador